



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

**PORTARIA Nº 092/2026-GAB**

Concede **Licença Prêmio por assiduidade** a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal – MA;

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 29/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao vigia **ADEMILSON BRANDÃO RODRIGUES**, matrícula 1691-1, **pelo período de 03 (três) meses**, referentes aos quinquênios de 12/04/2005 à 12/04/2010, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º.** Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026.

**Art. 3º.** Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

**JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS**

Prefeito Municipal